

Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 16 de março de 2023.
 CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Ordenadora de Despesa
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Município de São Domingos do Araguaia-Pará
 Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 20230025 Tomada de Preço nº 2/2022-08-FDB, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de E.M.E.I CRISTO REI, localizada na vila Santana, município de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 31.379.366/0001-47, contratada: M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 30.079.849/0001-63, valor total R\$872.290,01(Oitocentos e Setenta e dois mil duzentos e noventa reais e um centavo), vigência 16/03/2023 a 31/12/2023.
 Joaquim Cezário Pereira Junior
 Presidente

Protocolo: 919506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 017 /2023-SEMPRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto Produtos de Higiene e Limpeza. Conforme suas atribuições imediatas: Maisa Porto Bemerguy - Matrícula nº 51101- Presidente; Marlen Ribeiro Rego - Matrícula nº 72822 - 1º Membro; Alinny Lobato dos Santos - Matrícula nº 72471 - 2º Membro.

Protocolo: 919502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA PORTARIA Nº 053/2023 - SEMSA, DE 22/03/2023

Constitui a Comissão Permanente De Processo Administrativo Designada Para Atuar nos Processos Sancionatórios Provenientes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XXVI c/c art. 57, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Santarém; e CONSIDERANDO, que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO, a presente necessidade de constituir uma comissão permanente, apta a conduzir os trabalhos alusivos ao procedimento administrativo para aplicar sanções em conformidades com as regras dos contratos e em especial aos deveres e obrigações dos contratados; CONSIDERANDO ainda, a Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, no qual por ausência de regulamentação municipal, a presente lei será aplicada por analogia; CONSIDERANDO, a utilização do manual de sanções fornecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que objetiva fornecer orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para apuração de responsabilidade de infrações praticadas por licitantes ou contratadas e aplicação de eventuais sanções administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório para apurar todas as sanções previstas nos contratos administrativos e seus aditivos, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Fabiola Ivana Aguiar Guedes - Matrícula 52135;

II - Julianne Corrêa dos Santos - Matrícula 53398;

III - Maria Verônica Santos Pereira - Matrícula 33149.

Art. 2º - A presente Comissão ficará sob a presidência da servidora Fabiola Ivana Aguiar Guedes - Matrícula 52135.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Processo Sancionatório instruir e processar os procedimentos administrativos destinados a apurar o descumprimento de cláusulas contratuais e, aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes, em especial:

I - Instruir o procedimento administrativo de aplicação das penalidades em face dos contratados que infringiram as regras contratuais;

II - Apurar eventual falta contratual sujeita as cominações nas cláusulas contratuais.

Art. 4º - Designar a servidora Luzimara Costa Moura, Matrícula 23675, Consultora Jurídica, para dar apoio jurídico aos membros da comissão.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar consultas jurídicas.

Art. 6º - Não será devida remuneração aos membros pela sua participação na Comissão.

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023. Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 054/2023 - SEMSA, DE 27/03/2023.

Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as informações encaminhadas pelo Comitê Gestor a esta Secretaria, informando o descumprimento do Contrato Administrativo N.º 100/2022-SEMSA firmado com a empresa Cristalfarma Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 05.003.408/0001-30;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 190/2023 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo sancionatório, sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das constatações acima mencionadas, no que tange ao descumprimento das cláusulas contratuais, em especial a Cláusula Segunda, item 2.2.

CONSIDERANDO que pelas informações existem indícios de cumprimento irregular das cláusulas contratuais (art. 78, II da Lei nº 8.666/93), além de atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos (art. 78, IV da Lei nº 8.666/93).

CONSIDERANDO o Artigo 105 da Lei Estadual nº 8.972/2020 que impõe a obrigação da autoridade em apurar ocorrência de infrações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Sancionatório para apuração dos fatos relatados pelo Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, no intuito de verificar o descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo N.º 100/2022-SEMSA, firmando com a empresa Cristalfarma Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, bem como, apurar o cumprimento irregular das cláusulas contratuais (art. 78, II da Lei nº 8.666/93) e atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos (art. 78, IV da Lei N.º 8.666/93);

Art. 2º - Designar e Encaminhar à Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, nomeados pela PORTARIA nº: 053/2022-SEMSA, de 22de março de 2023, para apurar este Processo Sancionatório que passa a ser tombado com o número 001/2023, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Determinar a notificação da empresa Cristalfarma Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, através de seu representante Sr. Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior, sobre os fatos.

Art. 4º - FIXAR, inicialmente, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três. Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 055/2023-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato decorrente da Contratação Direta do Sistema Software Secullum Offline Para Continuidade do Serviço de Tratamento de Registros (Batidas) de Ponto Eletrônico Recebidas Por Cada Profissional Monitorado e Emissão dos Relatórios Mensais. Titular: Gabrielle de Souza Silvestre - Matrícula 91637, CPF sob nº 053.633.482-09, RG nº 8403256- SSP/PA Servidor da SEMSA - Agente Administrativo. Suplente: Marcela Sousa de Carvalho Aires - Matrícula 49909, CPF sob nº 806.382.602-72, RG nº 4702777 SSP/PA, Servidor Temporário da SEMSA - Agente Administrativo, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, de 24 de Março de 2023. Irlaine Maria Figueira da Silva - Secretaria de Saúde/Decreto nº 759/2022-GAP/PMS.

Protocolo: 919505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE nº 015/2023 - PMSDA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Domingos do Araguaia - PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 10/04/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gênero Alimentos, Copa, Cozinha e Limpeza para atender as demandas no Município de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações - TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 27 de Março de 2023.

anelma Alves da Silva

Pregoeira

Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação